

Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar a prática de atos ilícitos e irregulares no âmbito da empresa Petróleo Brasileiro S/A (PETROBRAS), entre os anos de 2005 e 2015, relacionados a superfaturamento e gestão temerária na construção de refinarias no Brasil; à constituição de empresas subsidiárias e sociedades de propósito específico pela Petrobras com o fim de praticar atos ilícitos; ao superfaturamento e gestão temerária na construção e afretamento de navios de transporte, navios plataforma e navios operação da companhia Sete Brasil e na venda de ativos da Petrobras na África.

Requerimento de Convocação

Nos termos do art. 58, §3º da Constituição Federal, do art. 2º da Lei nº 1.579 de 1952 e do art. 36, I do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, solicita-se a oitiva do Sr. PAULO ROBERTO COSTA, para que, sob compromisso, esclareça os fatos e as circunstâncias relacionadas à investigação das práticas de atos ilícitos e irregulares no âmbito da empresa Petróleo Brasileiro S/A (PETROBRAS).

JUSTIFICAÇÃO

As denúncias oriundas da Operação Lava-Jato são da maior gravidade e expõe a corrupção como problema estrutural do Brasil. Segundo denúncia do Ministério Público, um consórcio criminoso de empreiteiras – as maiores do Brasil – era favorecido em contratos com a Petrobrás por diretores corruptos da estatal. Em troca, o consórcio pagava propina a “operadores” indicados por partidos da base do governo com o objetivo de financiar campanhas eleitorais. O procedimento, embora grave, é comum em muitas partes do Brasil.

Por isso, a CPI da Petrobrás pode ser um importante momento de reflexão sobre a dinâmica dos contratos públicos, a corrupção, o loteamento dos espaços estatais e o financiamento empresarial de campanhas eleitorais.

De acordo com investigação do Ministério Público Federal e da Polícia Federal, pessoas vinculadas à empreiteira OAS pagavam propina para PAULO ROBERTO COSTA, então diretor de Abastecimento da Petrobras. A propina vinha do lucro obtido com os crimes de fraude à licitação e formação de cartel, praticados em detrimento da Petrobras. A denúncia do Ministério Público Federal assevera “A organização criminosa assim delimitada contava principalmente com a associação dos denunciados agindo de forma estruturalmente ordenada, caracterizada pela divisão formal e informal de tarefas e com o objetivo de obter, direta e indiretamente, vantagem indevida derivada dos crimes de cartel, fraude a licitações, corrupção ativa, corrupção passiva e lavagem de dinheiro em relação a obras contratadas pela PETROBRAS no âmbito das diretorias de Abastecimento e de Serviços comandadas então por PAULO ROBERTO COSTA e RENATO DUQUE.” (fls. 29)

Ante o exposto, entende-se necessária a convocação do Sr. PAULO ROBERTO COSTA para prestar esclarecimentos a esta Comissão Parlamentar de Inquérito.

Sala da Comissão, 26 de Fevereiro de 2015

**Deputado Federal Ivan Valente
PSOL/SP**

**Deputado Federal Edmilson Rodrigues
PSOL/PA**

